



## RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Relação preliminar dos candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas destinadas as pessoas com deficiência **INDEFERIDOS**, nos termos do item 4 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Prova
538002642	Carla Ribeiro De Castro	Procurador Jurídico	Tarde
538000752	Edmar César Franco Ferreira	Procurador Jurídico	Tarde
538002547	João Silvio Alves	Analista Administrativo	Manhã
538002201	Mayara Botareli Dias	Oficial Administrativo	Tarde
538001029	Paula Xavier Gomes	Oficial Administrativo	Tarde
538000942	Samuel Freitas Alves	Procurador Jurídico	Tarde
538002323	Sophia Carneiro Da Silva	Analista Administrativo	Manhã
538001772	William De Paula Ribeiro Silva	Oficial Administrativo	Tarde

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1.** O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**2.2.** O candidato poderá concorrer a 2 (dois) cargos de diferentes níveis de escolaridade, sendo que as provas deverão ser realizadas em horários (turnos) distintos. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

Em 08 de abril de 2024.

INSTITUTO CONSULPLAN